



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 03/09/2026

Hora: 09:41:54

Pedido de Compra:	000304/2026
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	26/08/2026
Finalidade:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras giratórias, destinadas a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, proporcionando melhores condições de conforto, ergonomia e funcionalidade aos servidores no desempenho de suas atividades.
Justificativa:	A aquisição de cadeiras justifica-se pela necessidade de substituir móveis danificados ou desgastados e atender à demanda das Secretarias Municipais, garantindo condições adequadas de conforto, ergonomia e segurança aos servidores durante a realização de suas atividades. A compra contribuirá ainda para a melhoria da estrutura e organização dos ambientes de trabalho e do atendimento ao público.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	15,00	19787 - CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATÓRIA COM RODINHAS		

Descrição adicional: Cadeira Giratória Executiva, com as seguintes características mínimas: Braços 3D: Com regulagem de altura de até 70mm, regulagem horizontal de 22mm e regulagem de giro de até 240 para cada lado. Revestimento em material termoplástico de alta resistência e estrutura interna em aço. Mecanismo: Tipo Back System, com alavanca lateral para ajuste de altura e inclinação do encosto, e regulagem de altura do encosto através de catraca. Base: Giratória pentagonal em aço, revestida com capa em nylon, com 5 rodízios duplos de 50mm em PU para pisos duros. Coluna: Sistema pneumático com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impacto. Acabamento: Peças em aço com proteção anticorrosão e pintura eletrostática epóxi pó.

0009803 PORTO CADEIRAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.180,00	17.700,00
0004245 FELDMANN & FERRARI LTDA ME	1.009,00	15.135,00
0004777 MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA SANTA ROSA LTDA	950,00	14.250,00
Preço Médio:	1.046,33	15.694,95

000	002	UN	1,00	16554 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, ENCOSTO INJETADO, EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA REVESTIDO EM TELA 100% POLIÉSTER, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA ENTRE 50 À 90MM, APOIO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO DE 60MM, BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS EM NYLON COM RODA DE 50 MM DE		
------------	------------	-----------	-------------	--	--	--

Descrição adicional: Cadeira Presidente Executiva Ergonômica para Escritório - Conforto e Sofisticação Transforme seu ambiente de trabalho com a Cadeira Presidente Executiva Ergonômica, projetada para oferecer conforto, postura correta e produtividade ao longo do dia. Com design moderno e sofisticado, ela combina qualidade, resistência e estilo, ideal para escritórios, home office e uso profissional. Principais Benefícios: - Ergonomia Avançada: Apoio lombar integrado que ajuda a manter a postura correta, evitando dores e desconfortos durante longas horas de uso. - Conforto Superior: Assento e encosto estofados em espuma de alta densidade para um sentar macio e firme. - Regulagem de Altura: Ajuste pneumático que se adapta à altura ideal para cada usuário. - Sistema Relax: Sistema de reclinção que permite relaxar entre as tarefas, com trava para maior segurança. - Design Elegante: Acabamento refinado que combina com qualquer decoração, transmitindo profissionalismo e sofisticação. - Base Resistente: Estrutura de alta durabilidade com rodízios que permitem movimentação suave e silenciosa. Especificações Técnicas: - Tipo: Cadeira Presidente Executiva - Material: Estrutura em metal e estofamento em espuma de alta densidade - Revestimento: Couro sintético PU de fácil limpeza - Ajustes: Altura regulável e encosto reclinável - Apoio de braços: Fixo e acolchoado - Base: Giratória com 5 rodízios reforçados - Peso suportado: Até 120 kg Ideal para: - Escritórios corporativos - Home office - Consultórios - Salas de reunião Dimensões Aproximadas: - Encosto: (L) 60cm x (A) 74cm (E) 11cm - Assento: (L) 55cm x (A) 50cm (E) 11cm - Braços: (C) 49cm Dimensões da embalagem: - Largura: 40cm - Altura: 63cm - Profundidade: 77cm - Peso: 15Kg Itens Inclusos: 1x Cadeira desmontada. 1x Manual de montagem. 1x Kit Parafusos de montagem.

0004245 FELDMANN & FERRARI LTDA ME	1.770,00	1.770,00
0004777 MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA SANTA ROSA LTDA	1.610,00	1.610,00
0009803 PORTO CADEIRAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.070,00	1.070,00
Preço Médio:	1.483,33	1.483,33

Mínimo:	2.020,00	15.320,00
Médio:	2.529,66	17.178,28



Informações referente a Proposta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de realizar registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, incluindo a substituição de cadeiras desgastadas ou danificadas e a adequação dos postos de trabalho, proporcionando maior conforto, ergonomia, segurança e funcionalidade aos servidores.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a necessidade de aquisição de **16 (dezesesseis) cadeiras giratórias**, destinadas a atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, considerando a necessidade de reposição e adequação dos postos de trabalho

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1040,00** correspondente à aquisição de cadeiras giratórias destinadas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Vislumbra-se que o referido valor é compatível com os preços praticados no mercado para produtos de características e especificações semelhantes, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº1742 de 11 de Setembro de 2023, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº14133/2021 na modalidade pregão eletrônico do tipo preço medio**, que estabelece os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Para a definição do valor estimado da contratação, será realizada pesquisa de preços, considerando valores obtidos junto a fornecedores, consultas a contratações similares e demais fontes de pesquisa admitidas pela legislação vigente, buscando-se assegurar que os preços estimados estejam compatíveis com os valores praticados no mercado.

A pesquisa de preços também deverá considerar as especificações, características, qualidade e condições de fornecimento das cadeiras giratórias, de modo a garantir uma estimativa adequada e compatível com o objeto pretendido.

Dessa forma, o valor estimado servirá como referência para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras giratórias**, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Para a aquisição de cadeiras giratórias destinadas às diversas Secretarias Municipais, entende-se que a divisão do objeto em itens é adequada, permitindo maior participação de fornecedores, ampliação da competitividade e possibilidade de obtenção de melhores preços.

O parcelamento deverá respeitar as especificações dos produtos, garantindo padronização, qualidade, economicidade e atendimento eficiente às necessidades da Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, declara-se **viável a aquisição de cadeiras giratórias para atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais**, considerando que o objeto atende às necessidades da Administração Pública e apresenta padrões de qualidade e preços compatíveis com os praticados no mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA



DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras giratórias**, destinadas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.

A contratação possui natureza de **aquisição de bens**, sendo estimada a quantidade de **16 (dezesesseis) cadeiras giratórias**, conforme as especificações e características técnicas definidas no Termo de Referência e seus anexos.

Os bens objeto da contratação deverão atender aos padrões de qualidade, segurança, conforto e ergonomia necessários ao uso administrativo, observando integralmente as especificações estabelecidas pela Administração.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (**doze meses**), contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, quando legalmente cabível e desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** correspondente, que contém a justificativa da necessidade, a descrição da solução, as especificações técnicas, a estimativa das quantidades e demais elementos necessários à aquisição das cadeiras giratórias para atendimento das diversas Secretarias Municipais.

O Estudo Técnico Preliminar e seus anexos integram o processo de contratação e servem como referência para a elaboração do Termo de Referência, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** correspondente, que contém a justificativa da necessidade, a descrição da solução, as especificações técnicas, a estimativa das quantidades e demais elementos necessários à aquisição das cadeiras giratórias para atendimento das diversas Secretarias Municipais.

O Estudo Técnico Preliminar e seus anexos integram o processo de contratação e servem como referência para a elaboração do Termo de Referência, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação, consistentes na **aquisição de cadeiras giratórias para atendimento das diversas Secretarias Municipais**, têm natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

As cadeiras deverão ser novas, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com as especificações estabelecidas pela Administração e ser entregues em perfeitas condições de uso, observando-se as características de conforto, ergonomia, resistência e funcionalidade previstas no Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no edital e/ou Termo de Referência. A contratada será responsável pelo fornecimento dos bens de acordo com as especificações, bem como pela substituição, sem ônus para o Município, de produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades.

O Município ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos, verificando sua conformidade com as especificações e quantidades contratadas. O não cumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no edital e demais instrumentos da contratação, incluindo, quando cabível, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de **licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação necessária à habilitação, conforme estabelecido no edital e nos termos do **art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021**, abrangendo a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, quando exigível.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação, consistentes na **aquisição de cadeiras giratórias para atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais**, têm natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

As cadeiras deverão ser novas, de primeiro uso, resistentes, funcionais e adequadas ao uso administrativo, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as quantidades e características exigidas.

Compete à contratada fornecer os bens conforme as especificações, responsabilizando-se por eventuais defeitos, danos ou desconformidades, devendo realizar a substituição dos produtos que não atenderem às exigências da contratação, sem ônus adicional para a Administração.

Ao Município compete acompanhar e fiscalizar o fornecimento, realizar o recebimento e verificar a conformidade dos produtos entregues com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no edital e no instrumento contratual, incluindo, quando cabível, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas na legislação vigente e no instrumento de contratação.

A contratação será realizada por meio de **licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação, nos termos do **art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme estabelecido no edital.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação tem como objetivo viabilizar, desde o início de sua execução até o encerramento, o fornecimento de **cadeiras giratórias** em quantidade e condições adequadas para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Com a contratação, pretende-se proporcionar aos servidores melhores condições de trabalho, conforto, ergonomia e funcionalidade, contribuindo para a adequada execução das atividades administrativas.

Desde o início da vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá realizar as solicitações conforme sua necessidade, observando as quantidades disponíveis e as condições estabelecidas no Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos e em perfeitas condições de uso.

Durante a execução, caberá à Administração fiscalizar o fornecimento, conferindo as quantidades, características e qualidade dos produtos recebidos. Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais.

Ao final da contratação, espera-se que as Secretarias Municipais estejam devidamente atendidas quanto à necessidade de cadeiras giratórias, garantindo a utilização adequada dos recursos públicos, a melhoria das condições dos ambientes de trabalho e a satisfação das necessidades administrativas identificadas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por servidores formalmente designados pelo Município, conforme o **Decreto Municipal nº 1742 de 11 Setembro de 2023** e as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A fiscalização acompanhará o fornecimento das **cadeiras giratórias**, verificando as quantidades, especificações, qualidade e prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos ou avarias deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

Eventuais irregularidades serão registradas e comunicadas à contratada para as providências cabíveis, podendo ser aplicadas as sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



A gestão e a fiscalização terão como finalidade garantir o cumprimento das condições contratadas, a qualidade dos produtos e o atendimento adequado às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada com base na **quantidade de cadeiras giratórias efetivamente entregues e aceitas por cada secretaria**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após o recebimento e a conferência dos produtos pelo responsável pela fiscalização, mediante apresentação da **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo servidor competente.

Somente serão pagos os produtos que estiverem em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas na contratação. Eventuais produtos entregues em desacordo deverão ser substituídos pela contratada antes do pagamento.

O pagamento será realizado conforme os prazos e condições estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e a disponibilidade orçamentária do Município.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, tendo como critério de julgamento o **menor preço**, considerando as especificações e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Poderão participar do certame empresas que exerçam atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições de habilitação previstas no edital, nos termos do **art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de **menor preço**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas pela Administração.

A documentação de habilitação deverá comprovar a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa, conforme exigências legais e editalícias.

A seleção observará os princípios da **legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio unitário de **R\$ 1046,00** (um mil e quarenta e seis reais por cadeira), referente à aquisição de **16 (dezessei) cadeiras giratórias**, totalizando um valor de 17.178,20.

Vislumbra-se que o referido valor é compatível com os preços praticados no mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1742 de 11 Setembro de 2023**, que estabelece os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município, nos termos do **art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Para a definição do valor médio estimado, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores e em fontes de preços disponíveis, considerando produtos com características e especificações semelhantes às pretendidas pela Administração.

Os valores obtidos serão analisados e comparados, buscando-se estabelecer um preço de referência compatível com o mercado e assegurar a **economicidade, razoabilidade e vantajosidade** da contratação para o Município.

ORDENADOR DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MORGANA FREDDI



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 03/09/2026

Hora: 09:41:54